GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na organização e execução de concurso público, responsável pela elaboração do edital, planejamento das etapas, aplicação das provas, processamento dos resultados, julgamento de recursos e apoio técnico até a homologação final do certame.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve contemplar análise das considerações técnicas e de gestão que possam interferir na execução do objeto.

A presente seção estabelece a análise estruturada dos riscos associados à contratação de empresa especializada para organização e execução do concurso público, contemplando identificação, avaliação, classificação e definição de medidas mitigadoras.

A metodologia adotada baseia-se em critérios qualitativos de:

- ✓ Probabilidade (Baixa, Média, Alta);
- ✓ Impacto (Baixo, Médio, Alto, Muito Alto);
- ✓ Nível de Risco (resultante da combinação entre probabilidade e impacto).

2. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

2.1. Riscos da Fase de Contratação

Risco 1 – Baixa competitividade no procedimento eletrônico

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio

- Nível de risco: Moderado
- Mitigação: ampla divulgação no PNCP e plataforma eletrônica; definição clara do objeto; exigências proporcionais.

Risco 2 – Proposta inexequível

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de risco: Relevante
- Mitigação: análise técnica de exequibilidade; diligências complementares; exigência de comprovação da capacidade operacional.

Risco 3 – Impugnação ou questionamento ao instrumento convocatório

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de risco: Moderado
- Mitigação: revisão jurídica prévia; compatibilização entre ETP, Termo de Referência e Aviso.

2.2. Riscos da Execução Contratual

Risco 4 – Falhas na elaboração das provas

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de risco: Relevante
- Mitigação: exigência de equipe técnica qualificada; revisão pedagógica e jurídica prévia.

Risco 5 – Vazamento de provas ou quebra de sigilo

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Muito Alto
- Nível de risco: Crítico (apesar da baixa probabilidade)
- Mitigação: cláusulas contratuais específicas de sigilo; protocolos de segurança; responsabilidade objetiva por danos.

Risco 6 – Erros de gabarito ou inconsistências na correção

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de risco: Relevante

- Mitigação: dupla revisão técnica; previsão de fase recursal estruturada.

Risco 7 – Problemas logísticos na aplicação das provas

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de risco: Relevante
- Mitigação: exigência de plano logístico detalhado; acompanhamento pelo fiscal do contrato.

Risco 8 – Judicialização do certame

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de risco: Relevante
- Mitigação: estrita observância legal; suporte técnico da contratada; documentação completa das etapas.

Risco 9 – Descumprimento de prazos contratuais

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de risco: Moderado
- Mitigação: cronograma vinculante; previsão de sanções e glosas contratuais.

2.3. Avaliação Global do Risco da Contratação

A análise demonstra que:

- Não há riscos estruturais que inviabilizem a contratação;
- Os riscos identificados são inerentes à natureza do objeto;
- A maior parte dos riscos pode ser mitigada por meio de adequada fiscalização e exigências contratuais;
- A contratação de empresa especializada reduz significativamente os riscos operacionais quando comparada à execução direta pela Administração.

O nível global de risco da contratação é classificado como **Moderado**, considerado aceitável diante das medidas de controle previstas.

3. Estratégia de Monitoramento

Durante a execução contratual:

- O Gestor e o Fiscal do Contrato acompanharão o cumprimento das etapas previstas;
- Eventuais ocorrências serão formalmente registradas;
- Poderão ser aplicadas medidas corretivas ou sanções, quando cabíveis;
- Será mantida documentação completa para fins de controle externo.

---

4. Conclusão da Gestão de Riscos

Diante da identificação, avaliação e tratamento dos riscos, conclui-se que a contratação apresenta risco controlado e administrável, sendo plenamente viável sob a perspectiva da governança pública e da boa gestão administrativa.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA CECÍLIA BAHIA PAOLINELLI
Diretora-Geral